



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI	N.º: 924 / 84
Processo	N.º: 45/84
Decr. Legislativo N.º:	
Aprovada	em: 05.12.84
Decretada	em:
Promulgada	em:
Vetada	em:

"LEI Nº 924 / 84"

Concede pensão mensal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida a Benedito Dias, inválido, e a * Margarida de Campos Dias, filhos do funcionário Municipal, Valeriano Dias, falecido em 1.961, pensão mensal no valor de 1 (hum) salário mínimo regional, individualmente.

Artigo 2º - Referida pensão será paga aos beneficiários, pela Prefeitura Municipal de Corumbá, correndo à conta de verba própria, do Orçamento Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de dezembro de 1.984

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

